

PARECER HOMOLOGADO(*)

(*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 14/04/2008

(*) Portaria/MEC nº 472, publicada no Diário Oficial da União de 14/04/2008



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Centro Educacional do Sul da Bahia Ltda.		UF: MG
ASSUNTO: Credenciamento da Faculdade Cabrália, a ser instalada na cidade de Santa Cruz Cabrália, Estado da Bahia.		
RELATORA: Marília Ancona-Lopez		
PROCESSO N°: 23000.013071/2006-71		
SAPIEnS N°: 20060004999		
PARECER CNE/CES N°: 39/2008	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 20/2/2008

I – RELATÓRIO

Em 2/6/2006, o Centro Educacional do Sul da Bahia Ltda. solicitou ao Ministério da Educação (MEC) o credenciamento da Faculdade Cabrália, a ser instalada na Rua da Mata, nº 1-B, Bairro Coroa Vermelha, na cidade de Santa Cruz Cabrália, Estado da Bahia. Foi solicitada também a autorização para o funcionamento, na mantida a ser credenciada, dos cursos de graduação em Enfermagem, bacharelado (SAPIEnS nº 20060005072) e em Medicina, bacharelado (SAPIEnS nº 20060005001).

Após o cumprimento de diligências, a Mantenedora apresentou à Secretaria de Educação Superior documentação que atendia às exigências estabelecidas na legislação em vigor. O PDI foi recomendado pela Coordenação responsável por sua análise. A proposta de regimento foi recomendada após o cumprimento de diligências determinadas pela Coordenação Geral de Legislação e Normas do Ensino Superior.

Promovidas as análises pertinentes à Secretaria de Educação Superior e atendendo à legislação vigente, o processo foi encaminhado ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) para análise das condições necessárias ao credenciamento da IES e dos Projetos Pedagógicos e verificação *in loco* da infra-estrutura existente para o início das atividades dos cursos cujas autorizações foram solicitadas.

A Comissão Verificadora designada para analisar o credenciamento e a autorização do curso de Enfermagem foi constituída pelas professoras Elisabeta Albertina Nietzsche e Lígia Maria Thomasino.

A visita à IES ocorreu nos dias 28 e 29/6/2007. Após a verificação *in loco*, a Comissão apresentou o Relatório nº 36.739, indicando a *existência de condições favoráveis para o credenciamento da Faculdade e para a autorização do curso de Enfermagem, bacharelado, com 120 vagas anuais, no turno diurno.*

No relatório supracitado, a Comissão de Verificação, entre outras considerações, observou que:

– em todas as categorias notou-se na avaliação in loco uma preocupação institucional de preservar e investir na sua missão. Esta preocupação fica clara observando toda a estrutura física, a proposta do PPI, a construção do PPP do curso proposto, a preocupação com o corpo docente e funcional e o investimento na instituição para proporcionar condições adequadas ao ensino de qualidade;

- [há] compromisso com o cidadão e sociedade, em uma região que carece de IES, principalmente na área da saúde;
- está proposto a implantação dos planos de carreira docente e funcional. A avaliação está prevista como periódica e a intenção ampla para a comunidade;
- a coordenação do curso foi alterada [...], demonstrando em reunião com as avaliadoras ter condições de assumir as funções estabelecidas;
- as propostas de infra-estrutura demonstram a intenção do suporte necessário para o atendimento discente;
- [há] preocupação com o nível de qualidade do ensino proposto, procurando através de módulos permear toda a matriz curricular. A interdisciplinariedade é o ponto de destaque da proposta;
- o corpo docente participante do primeiro ano de curso mostrou-se envolvido e interagido ao mesmo e à instituição assim como, titulados e com experiência que condiz com a proposta do PPP;
- a instituição tem a proposta de proporcionar boas condições de trabalho aos seus docentes, verificou-se que a carga horária é compatível com as exigências estabelecidas. [...] Os professores estão perfeitamente adequados ao perfil e disciplinas ministradas, há sintonia temática entre disciplinas do mesmo professor no decorrer do primeiro ano do curso e não haverá sobrecarga das mesmas por docente conforme análise curricular proposta;
- o espaço físico institucional proposto é adequado, instalações novas e conservadas, oferecendo condições de desenvolvimento de todo trabalho administrativo e educacional. Os recursos de apoio didático, equipamentos e biblioteca atenderão às necessidades docentes e discentes, os laboratórios estão equipados (com praticamente todos os equipamentos e materiais in loco) e proporcionam condições adequadas de ensino.

No parecer final do relatório, a Comissão apresentou o seguinte quadro-resumo da avaliação:

Dimensão	Percentual de atendimento	
	Aspectos essenciais	Aspectos complementares
Dimensão 1	100%	89,28%
Dimensão 2	100%	100%
Dimensão 3	100%	80%

Ainda no parecer final, a Comissão afirmou que

Após análise do projeto Pedagógico e avaliação da visita in loco, sugerimos a atualização da bibliografia a partir do segundo ano do curso e realocação de algumas disciplinas e conteúdos da matriz curricular. Tal sugestão da comissão se baseia em procurar aperfeiçoar e talvez aprimorar a formação proposta pelo curso, salientando que a matriz apresentada atende as necessidades de formação.

A análise da avaliação baseou-se em documentação, observação e em reuniões com gestores e professores, devido tratar-se de uma IES nova. Importante salientar que toda a estrutura apresentada e visitada possui condições plenas de funcionamento da IES existe estrutura física adequada, como a proposta de estrutura acadêmico-administrativa.

Considerando, portanto os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas orientações do Ministério da Educação, nas diretrizes da Secretaria, e

neste instrumento da avaliação, a proposta do curso de graduação em enfermagem e da Faculdade de Cabrália, apresentam perfil ótimo.

O processo em tela foi encaminhado à Secretaria de Educação Superior para apreciação.

No Relatório SESu/DESUP/COREG nº 924, de 29/11/2007, a Secretaria de Educação Superior informou que o processo que trata da autorização para o funcionamento do curso de Medicina (SAPIEnS nº 20060005001) ainda está em tramitação.

A SESu manifestou-se favorável ao credenciamento da Faculdade Cabrália e à autorização para o funcionamento do curso de Enfermagem na conclusão de seu relatório afirmando que:

Tendo em vista o atendimento das exigências referentes à documentação fiscal e para fiscal e considerando a conformidade do Plano de desenvolvimento Institucional e do regimento da Instituição com a legislação aplicável, encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho nacional de Educação com indicação favorável ao credenciamento, pelo prazo de três anos, da Faculdade Cabrália, a ser instalada na Rua da Mata, nº 1-B, bairro Coroa Vermelha, na cidade de Santa Cruz de Cabrália, Estado da Bahia, mantida pelo Centro educacional do Sul da Bahia Ltda., com sede na cidade de Ipatinga, Estado de Minas Gerais.

Deve-se registrar que esta Secretaria manifesta-se favorável à autorização para o funcionamento dos cursos de Enfermagem, pleiteado quando da solicitação de credenciamento, cujos atos ficarão condicionados à deliberação do CNE sobre o credenciamento da Instituição.

II – VOTO DA RELATORA

Manifesto-me favoravelmente ao credenciamento da Faculdade Cabrália, a ser instalada na Rua da Mata, nº 1-B, Bairro Coroa Vermelha, na cidade de Santa Cruz Cabrália, Estado da Bahia, mantida pelo Centro Educacional do Sul da Bahia Ltda., com sede e foro na cidade de Ipatinga, Estado de Minas Gerais, até o primeiro ciclo avaliativo do SINAES a se realizar após a homologação deste parecer, nos termos do art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, observado o prazo máximo de 3 (três) anos, fixado no art. 13, § 4º, do mesmo Decreto, a partir da oferta do curso de Enfermagem, bacharelado, com 120 (cento e vinte) vagas anuais.

Salvador (BA), 20 de fevereiro de 2008.

Conselheira Marília Ancona-Lopez – Relatora

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto da Relatora.
Sala das Sessões, em 20 de fevereiro de 2008.

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Presidente

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Vice-Presidente